



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

EKS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI- ME

CNPJ:

02.750.635/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

16.156.517-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

2022/065975

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MOURA, 890

BAIRRO: JARDIM TREZE DE MAIO | CIDADE: JOÃO PESSOA

ESTADO:

PARAIBA

CEP:

56.025-650

TELEFONE:

(83) 9 9120-4881

E-MAIL: eksservicos@yahoo.com.br

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 27 de Junho de 2022.

Silvino Alberto Felix Isidio

Presidente da CPL



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 14:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.750.635/0001-31
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/09/1998

NOME EMPRESARIAL
EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO MOURA

NÚMERO
890

COMPLEMENTO

CEP
58.025-650

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM 13 DE MAIO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **14:54:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **14:54:23** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12204611640 em 12/04/2022, protocolo 220236917. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Número de Registro: 25200329155
CNPJ: 02750635000131
Município: João Pessoa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 16
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06550557461	ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	
29236380425	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	PB004120/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 09:04 SOB Nº 20220236917.
PROTOCOLO: 220236917 DE 04/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204611640. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 12/04/2022
redesim.pb.gov.br

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.026-650 – João Pessoa, PB
CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro **0027** páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00027 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número **016** para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Endereço: Rua Francisco Moura, 890

Bairro: Jardim 13 de Maio

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Registro na Junta Comercial: 25200329155

Despacho: 22/09/1998

Inscrição Municipal: 805246

Inscrição Estadual: 16156517-4

João Pessoa, 01 de janeiro de 2021.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador – CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.026-650 – João Pessoa, PB
CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0027

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conteve o presente Livro **0027** páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00027 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número **016** para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Endereço: Rua Francisco Moura, 890

Bairro: Jardim 13 de Maio

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Registro na Junta Comercial: 25200329155

Despacho: 22/09/1998

Inscrição Municipal: 805246

Inscrição Estadual: 16156517-4

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2021.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador – CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA 0017

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$

	2021		2020	
ATIVO	1.172.179,54	D	1.041.416,16	D
ATIVO CIRCULANTE	741.639,54	D	629.816,16	D
DISPONIVEL	236.607,62	D	356.062,68	D
CAIXA GERAL	190.673,99	D	356.061,68	D
Caixa	190.673,99	D	356.061,54	D
BANCO C/MOVIMENTO	45.933,63	D	1,14	D
Banco do Brasil - CC 41.615-0	45.933,63	D	1,14	D
DIREITOS (CRÉDITOS OPERACIONAIS)	505.031,92	D	273.753,48	D
CONTAS A RECEBER	505.031,92	D	273.753,48	D
Faturas	273.753,48	D	273.753,48	D
PM de Manaíra-PB	231.278,44	D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	430.540,00	D	411.600,00	D
IMOBILIZADO	430.540,00	D	411.600,00	D
BENS IMÓVEIS	270.000,00	D	270.000,00	D
Propriedade Rural	97.000,00	D	97.000,00	D
Casas	173.000,00	D	173.000,00	D
BENS MÓVEIS	258.880,00	D	193.880,00	D
Veículos	132.520,00	D	67.520,00	D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas Agrícolas	126.360,00	D	126.360,00	D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	98.340,00	C	52.280,00	C
(-) Depreciações de Máq., Equip., e Ferramentas	37.908,00	C	25.272,00	C
(-) Depreciações de Veículos	53.512,00	C	27.008,00	C
(-) Depreciação de Edifícios	6.920,00	C		

Balanco Patrimonial Exercício 2021 - Transcrito do Livro Diário nº 016, Paginas 0017 e 0018

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA 0018

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155

DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$

	2021		2020	
PASSIVO	1.172.179,54	c	1.041.416,16	c
PASSIVO CIRCULANTE	98.774,29	c	67.329,44	c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.444,85	c	-	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.444,85	c	-	
Simplex a Recolher	31.444,85	c	-	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	67.329,44	c	67.329,44	c
CONTAS A PAGAR	67.329,44	c	67.329,44	c
Honorários do contador	67.329,44	c	67.329,44	c
Lucros a Pagar	-		-	c
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.340,98	c	41.753,44	c
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	58.340,98	c	41.753,44	c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.340,98	c	41.753,44	c
Parcelamentos a pagar - RFB	58.340,98	c	41.753,44	c
PATRIMONIO LIQUIDO	1.015.064,27	c	932.333,28	c
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	c	370.000,00	c
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	c	370.000,00	c
Enolla Kay Cirilo Dantas	204.200,00	c	204.200,00	c
Syon Aser Cirilo Dantas	165.800,00	c	165.800,00	c
RESERVAS	444.132,97	c	444.132,97	c
RESERVAS DE CAPITAL	297.769,38	c	297.769,38	c
Reserva de Capital	297.769,38	c	297.769,38	c
RESERVAS DE LUCROS	146.363,59	c	146.363,59	c
Reserva Estatutaria	102.517,71	c	102.517,71	c
Reserva Legal	43.845,88	c	43.845,88	c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.931,30	c	118.200,31	c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.931,30	c	118.200,31	c
Lucros Acumulados	118.200,31	c	9.188,39	c
Lucro do Exercício	82.730,99	c	109.011,92	c

Balanco Patrimonial Exercício 2021 - Transcrito do Livro Diário nº 016, Paginas 0017 e 0018

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA: 016

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16156517-4 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155

DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$

	2021	2020
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	873.718,35	667.471,03
(-) CUSTOS E ESPESAS OPERACIONAIS	790.987,36	558.459,11
(+) LUCRO BRUTO	82.730,99	109.011,92
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	82.730,99	109.011,92

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTIDA NO DIÁRIO 016 - FOLHA 016

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0019

ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real. A L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Pass. Exig. L. Prazo}} = \frac{741.639,54 + 0,00}{98.774,29 + 58.340,98} =$$

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{741.539,54}{157.115,27} = 4,72$$

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{741.639,54}{98.774,29} = 7,51$$

$$\text{Índice Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{741.639,54 - 0,00}{98.774,29} = 7,51$$

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível (Caixa + Bancos)}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{236.607,62}{98.774,29} = 2,39$$

$$\text{End. Total (E T)} = \frac{\text{P. C} + \text{Exig. a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{98.774,29 + 58.340,98}{1.172.179,54} = \frac{157.115,27}{1.172.179,54} = 0,13$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{1.172.179,54}{98.774,29 + 58.340,98} = \frac{1.172.179,54}{157.115,27} = 7,46$$

ÍNDICES FINANCEIROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTIDO NO LIVRO DIÁRIO Nº 016, FOLHA 0019

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ 02.750.635/0001-31
 Enolla Kay Cirilo Dantas
 Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
 Contador - CRC/PB 004120/O-5
 CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NÚMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2021	31.12.2020
INGRESSO DE RECURSOS		
1.2 RECEBIMENTOS (ENTRADAS DE NUMERÁRIOS)		
Rec. Pela venda de serviços de Const. Civil	873.718,35	667.471,03
Saldo de Faturas de Obras a Receber	-	-
Total dos Recursos Recebidos das Atividades Operacionais	873.718,35	667.471,03

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	31.12.2020	31.12.2020
1.3 - PAGAMENTOS (SAIDA DE NUMERÁRIO)		
Custos e Despesas Operacionais	790.987,36	558.459,11
Pagamento na Compra de bens móveis e imóveis		-
Total dos Pagamentos	790.987,36	558.459,11

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

DESCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTAT	AÇÕES DE TESOURARIA	LUCROS OU PREJ. ACUM.	TOTAL DO PATRIMONIO
Saldo em 31.12.2020	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		118.200,31	932.333,28
Resultado Líquido no Exercício		-	-	-		82.730,99	
Ajustes de Exercício Anterior							
Aumento de Capital	-						
Saldo em 31.12.2021	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		200.931,30	1.015.064,27

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

**DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS E LUCROS ACUMULADOS
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

DESCRIMINAÇÃO	Vlr. Em R\$ 1,00
Saldo em 31.12.2020	118.200,31
Resultado Líquido Verificado no Exercício	82.730,99
Lucros em 31/12/2021	200.931,30
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reserva de Capital	-
Distribuição de Lucros (apagar)	-

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, empresa de sociedade Limitada incluída no ano de 2011, como empresa de pequeno porte, com sede na Rua Capitão Francisco Moura, 890 – CEP 58025-560 – Bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que tem por objetivo social **CONSTRUÇÕES CIVIS, PLANEJAMENTO E PROJETOS: Fundações, Preparação de Terreno, Reformas Prediais, Edificações, Estruturas Metálicas, Obras Viárias, Urbanização e Paisagismo, Estrutura em Concreto Armado, Terraplenagem, Estradas, Pavimentação em Paralelepípedos, Pavimentação Asfálticas, Capinação, Locações, Laudo e Parecer Técnico e outros serviços auxiliares de Construção civil.**

Nota 2 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 6.404/76, atualizados pela Lei 11.638/2007, pelo novo Código Civil de 2002 e pelas as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Nota 3 - ATIVO CIRCULANTE:

Das Disponibilidades – Apresenta o valor de **R\$ 236.607,62** (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), que são movimentações dos recebimentos das Receitas Operacionais oriundas de serviços prestados na construção civil, originados de contratos de obras ganha através de licitações nas modalidades previstas em na Lei 8.666/93 realizadas com a Administração Pública.

A conta **Direitos (contas a receber)** apresenta um valor de **R\$ 505.031,92** (Quinhentos e cinco mil, trinta e reais e noventa e dois centavos) que são créditos a receber de faturas de 2016 em processo judicial.

Nota 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE:

O Imobilizado não teve aquisições de bens Imóveis, bens móveis teve aquisição de um veículo, apresentando assim em 31/12/2021 o valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) de bens imóveis, e o valor de **R\$ 258.880,00** (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) de bens móveis, menos as depreciações que somam **R\$ 98.340,00** (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais) totalizando um ativo Não Circulante no valor de **R\$ 430.540,00** (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta reais).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**Nota 5 - PASSIVO:**

5.1 – PASSIVO CIRCULANTE - O passivo à curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço, um montante de **R\$ 98.774,29** (noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

5.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – O Passivo exigível a longo prazo está demonstrado no balanço um montante de **R\$ 58.340,98** (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) referente a parcelamento junto a Receita Federal.

Nota 6 - PATRIMONIO LÍQUIDO:**6.1 - Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado da **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** é de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), cujo montante pertence aos sócios: **Enolla Kay Cirilo Dantas** com 2.042 quotas no valor de **R\$ 204.200,00** (duzentos e quatro mil e duzentos reais) que representa 55,18% das quotas e **Syon Aser Cirilo Dantas** com 1.658 quotas no valor de **R\$ 165.800,00** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) que representa 44,82% das quotas.

6.2 - Reservas

As Reservas apresenta um saldo no valor de **R\$ 444.132,97** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

6.3 - Reserva de Capital – R\$ 297.769,38 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta oito centavos).

6.4 - Reserva Estatutária - R\$ 102.517,17 (Cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos)

6.5 - Reserva Legal – R\$ 43.845,88 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

6.6 - Lucros acumulados – R\$ 200.931,30 (Duzentos mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Apresentando assim um patrimônio líquido no exercício de 2021 no valor de **R\$ 1.015.064,27** (Hum milhão, quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Nota 7 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

O resultado do exercício foi apurado através do balanço patrimonial anual, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade e de competência do exercício.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 025

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A demonstração de resultado do exercício apresentou uma **Receita Operacional** no valor de **R\$ 873.718,35** (Oitocentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) e **Despesas e Custos Operacionais** no valor de **R\$ 790.987,36** (setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) que correspondem: as despesas administrativas, despesas depreciações, despesas financeiras, despesas tributárias, ordenados e salários, INSS, FGTS, rescisões trabalhistas, serviços de terceiros, materiais de construção e serviços em geral. Fazendo as deduções foi apresentado um lucro líquido no exercício de **R\$ 82.730,99** (cento e nove mil, onze reais e noventa e dois centavos) que corresponde a um percentual de **9,46%** do faturamento.

Nota 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Fluxo de Caixa da empresa foi elaborado pelo método direto para demonstração dos recebimentos e pagamentos das atividades operacionais da empresa, mostrando efetivamente as movimentações das receitas ocorridas no período de 2019, em conformidade com a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

As atividades operacionais ingresso de receita: São os recebimentos de serviços prestados de construção civil, originados de contratos de obras ganha através licitações realizadas com órgãos públicos.

A destinação desses valores recebidos foi para pagamento de: salários, 13º salário, FGTS, INSS, rescisões trabalhistas, impostos federais, estaduais e municipais, materiais de construção e despesas gerais e administrativas e outros, que formam a conta custos e despesas operacionais.

Nota 9 - INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Esta demonstração evidencia, pela análise dos índices financeiros, várias posições da empresa como capacidade, endividamento, rentabilidade, liquidez e outras. Por serem obtidas pela aplicação de fórmulas matemática.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota 10 - PARECER

Senhores sócios cotistas da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

1 – Examinamos o balanço patrimonial da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, levantados em **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicados no Brasil e compreenderam:

a – Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil da entidade;

b – A constatação com base em testes de evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

c – A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.

3 – Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, em 31 de dezembro de 2021, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício encerrado, de acordo com as Práticas Contábeis Aplicadas no Brasil, com a Lei a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

João Pessoa – PB, 31 de dezembro de 2021.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 02.750.635/0001-31
Enolla Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
Contador - CRC/PB 004120/O-5
CPF 292.363.804-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06550557461	ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
29236380425	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 08:40 SOB Nº 20220236860.
PROTOCOLO: 220236860 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204681940. CNPJ DA SEDE: 02750635000131.
NIRE: 25200329155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-004120/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.363.804-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 27/06/2022 as 16:07:46.

Válido até: 25/09/2022.

Código de Controle: 7585.5589.9604.7839.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:25 do dia 16/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2022.

Código de controle da certidão: **105D.4A3E.8FA3.10C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E555.2D47.6E26.496D**

Emitida no dia 16/06/2022 às 17:13:31

Nome Empresarial:

EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

CAPITAO FRANCISCO MOURA

Número:

890

Complemento:

Bairro:

TREZE DE MAIO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58025-650

Inscr. Estadual:

16.156.517-4

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

02.750.635/0001-31

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/06/2022
Hora: 17:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/064292

Nº de Controle de Autenticação

434.422.496.609

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02750635000131	Nome do Contribuinte EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP				
Endereço RUA FRANCISCO MOURA		Número 00890	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM TREZE DE MAIO	CEP 58025650	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 80524-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 16/06/2022 17:20:00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.750.635/0001-31

Razão Social: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R CAPITAO FRANCISCO MOURA 890 / TREZE DE MAIO / JOAO PESSOA /
PB / 58025-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903463150234905

Informação obtida em 21/06/2022 16:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Certidão n°: 12187432/2022
Expedição: 19/04/2022, às 07:40:58
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.750.635/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/000131

1.0 -DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 79, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 79 inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §29, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa - PB, 30 de junho de 2022

ENOLLA KAY CIRILO
DANTAS:06550557461

Enolla Kay Cirilo Dantas

Eng. Civil CREA/PB 161504626-7

Autuação de Termo de Referência nº 00018/2022 - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2022-06-30, 09:57:00 - CREA/PB - 161504626-7 - 06/30/2022
Autuação de Termo de Referência nº 00018/2022 - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2022-06-30, 09:57:00 - CREA/PB - 161504626-7 - 06/30/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: EKS

Certidão emitida às 09:44 de 04/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2/bdFISY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174189/2022

Emissão: 30/03/2022

Validade: 26/09/2022

Chave: 2Y3dZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Registro: 0000338743

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 370.000,00

Data do Capital: 25/09/2012

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (CONF. 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE, 24/01/2019).***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/06/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004780PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO

Registro: 1619353130

CPF: 078.071.224-20





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174189/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 26/09/2022
Chave: 2Y3dZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 09/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-61

Data Início: 12/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO

Registro: 1601849427

CPF: 048.899.834-49

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS

Registro: 1603668080

CPF: 011.839.604-84

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 288/83 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 172880/2022
Emissão: 20/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: xz6b8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
 Registro: 1615046267
 CPF: 065.505.574-61
 Endereço: AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, João Pessoa, PB, 58025650
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GD CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA
 Registro: 0003534111
 CNPJ: 43.556.727/0001-62
 Data Início: 29/11/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: 08:00:00 às 12:00:00; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: 08:00:00 às 12:00:00;
 Observação: CONTRATO-4 HORAS/DIAS

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 12/02/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SÓCIA - 04 HORAS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173320/2022

Emissão: 08/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Z02zC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO

Registro: 1601849427

CPF: 048.899.834-49

Endereço: Rua JOÃO JOSÉ DA COSTA, 183, terreo, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA, PB, 58075030

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 11/01/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (16:00 ÀS 20:00HS).





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173148/2022
Emissão: 02/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 6D4a7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO
 Registro: 1619353130
 CPF: 078.071.224-20
 Endereço: RUA TERTULIANO DE CASTRO, 1541, BESSA, João Pessoa, PB, 58035170

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 06/05/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 21/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 09/06/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173145/2022
 Emissão: 02/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: BDbYc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS
 Registro: 1603668080
 CPF: 011.839.604-84
 Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/06/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
 Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 288/83 DO CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 26/06/2008
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SOCIO - 04HS/DIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

155215/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**
Registro: **10478242016PB** RNP: **1615046267**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20200304527** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2020 Baixada em: 16/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE - PB** CPF/CNPJ: **01.617.975/0001-26**
Endereço do contratante: RUA CENTRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASSERENGUE UF: PB CEP: 58238000
Contrato: 0006/2020 Celebrado em: 09/03/2020
Valor do contrato: R\$ 200.896,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: PB CEP: 58238000
Data de início: 11/03/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE - PB** CPF/CNPJ: **01.617.975/0001-26**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 3013.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1142.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO SITIO CINCO LAGOAS NO MUNICIPIO DE CASSERENGUE - PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 155215/2020
20/07/2020, 12:02
Z1DAZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1DAZ





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Casserengue – PB, estabelecida a rua Durval da Costa Lira – 343 – centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.617.975/0001-26, através do seu Prefeito Constitucional Genival Bento da Silva, abaixo assinado, declara para os devidos fins que a **Engenheira Civil Enólia Kay Cirilo Dantas, CREA nº 161504626-7**, executou sob sua responsabilidade técnica os serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Sítio Lagoas neste município, conforme contrato nº 0006/2020, através da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP: 58.025.650 na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba com CNPJ: 02.750.635/0001-31 em conformidade com os projetos e a planilha de quantitativos em anexo com anotação **Art. nº PB20200304527**

Valor do Contrato: R\$ 200.896,14

Prazo de execução: 90 dias

Casserengue - PB, 08 de julho de 2020


Genival Bento da Silva
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua Durval da Costa Lira, 494, Centro, Casserengue - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GENIVAL BENTO DA SILVA
Doutor em Casserengue-PB - 16/07/2020
Notário: MARIANA ZARÉ FERREIRA
Selo Digital: 8A, E57387-A59P
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol: R\$10,22 Farpem: R\$0,30 MF: R\$0,16 Fepej: R\$1,81



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155215/2020, emitida em 20/07/2020



Certidão nº 155215/2020
10/05/2022, 13:00

Chave de impressão: Z1DAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO SITIO CINCO LAGOAS			
LOCAL	CASSERENGUE - PB			
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS				
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE
1.0		PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01		
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.2		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	0270200/DER/PB	Revestimento em paralelepípedos inc. colchão de areia	m ²	1.482,48
1.2.2	94273	Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário) AF. 06/2016	m	494,16
1.2.3	83693	Caiçação do meio fio	m ²	133,42
2.0		PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 02		
2.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
2.1.1	0270200/DER/PB	Revestimento em paralelepípedos inc. colchão de areia	m ²	864,00
2.1.2	94273	Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário) AF. 06/2016	m	288,00
2.1.3	83693	Caiçação do meio fio	m ²	77,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155215/2020, emitida em 20/07/2020



Certidão nº 155215/2020
10/05/2022, 13:00

Chave de Impressão: Z1DAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 3 folhas





ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRICAO	UND	QUANTIDA DE
OBRA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO SITIO CINCO LAGOAS				
LOCAL CASSERENGUE - PB				
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS				
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 03				
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
3.1.1	0270200/DER/PB	Revestimento em paralelepípedos inc. colchão de areia	m ²	667,20
3.1.2	94273	Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré- fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário) AF- 06/2016	m	266,88
3.1.3	83693	Caiação do meio fio	m ²	72,06
PAVIMENTAÇÃO INTERSEÇÃO				
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
4.1.1	0270200/DER/PB	Revestimento em paralelepípedos inc. colchão de areia	m ²	603,14
4.1.2	94273	Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré- fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário) AF- 06/2016	m	93,00
4.1.3	83693	Caiação do meio fio	m ²	25,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155215/2020, emitida em 20/07/2020



Genival Bento da Silva

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua Durval da Costa Lira, 494, Centro, Casserengue - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
GENIVAL BENTO DA SILVA
Doutor em Casserengue/PB - 16/07/2020
Nome: **MARIA NAZARE FERREIRA**
Selo Digital: AKE57388-IC-211
Consulta a autenticidade em <https://scolodigital.tipo.jus.br>
Emol: R\$10,22 Farpem: R\$0,30 MP: R\$0,16 Fcpj: R\$1,81



Certidão nº 155215/2020
10/05/2022, 13:00

Chave de Impressão: Z1DAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 3 folhas



18 249

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmados entre a firma **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede à rua Capitão Francisco Moura – 890- Jardim 13 de Maio, CEP. 58025-650, na cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela sócia **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, CPF nº 065.505.574-61 e Registro Geral nº 2.952.849, pelo outro lado o Sr. **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, brasileiro, estado civil casada com título profissional de Engenheiro Civil, com registro CREA Nº 01601849427, CPF048.899.834-49, residente e domiciliado à rua José João da Costa, nº 183, bairro Geisel, na Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba doravante denominada **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do contrato é a Prestação de serviços Técnicos de engenharia Civil pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o **CONTRATANTE** executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, 3270,00 (Três mil e duzentos e Setenta Reais) que corresponde a seis salários mínimos em vigência no País ate o dia dêz do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita de 30 (Trinta) dias.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-1
Data: 09/09/2020 14:24:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62287-YYSJ;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e um so efeito ,na presença das testemunhas abaixo nomeadas

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Mencionado (POR AUTENTICIDADE) A FOLHA 061 - JOSE CIRILO
BOBRINHO. DOU VE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 11/03/2016.


Enilda Kay Cirilo Dantas
Assinatura do Contratante


[Signature]
Assinatura do Profissional

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-AD1/432-0NFU
Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.jus.br>
ENOLLIM. R. 10, 18 FAPPEY. 05.023 FEPJ. 05.203


Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

René Moésia - TABELIÃO
Roberlita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09 318.593/0001-03

TESTEMUNHAS:

[Signature] 064453-864-42
[Signature] 056467194-02

 **CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA DO 1º OFÍCIO**
Apresentado hoje para Registro
Apontado sob o nº de ordem 18319
do Protocolo nº 06
e registrado na mesma data às
páginas 3374 do livro 03-18
destinado sob o nº 03-969
Cajazeiras-PB. 05 de 07 de 2011
[Signature]
Roberlita da Rocha A. Moésia - Oficiala

 **CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA - 1º OFÍCIO**
René Moésia - TABELIÃO
Roberlita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
C.G.C. 09 318.593/0001-03
Cajazeiras - PB - Fone - Fax (83) 3531-1356

3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS


CARTÓRIO
3º OFÍCIO
CAJAZEIRAS-PB
RAMOS FERREIRA

ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
Escritor. Cajazeiras/PB - 11/03/2016

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06040909206194512068>

2



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-2
Data: 09/09/2020 14:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62288-G3T4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váiber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal





CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
 E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

J00079533

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENG. CIVIL	2. Nome do Profissional JOSE CIRILO SOBRINHO			3. Carteira 1601849427	
4. Endereço para correspondência R. JOSE JOAO DA COSTA, 193		5. Bairro GEISEL	6. Cidade JOAO PESSOA		7. UF PB
8. CEP 58000000	9. Fone	10. Fax	11. E-Mail		
12. Empresa Contratada XXXX			13. Registro CREA XXX		
14. Endereço para correspondência XXX			15. Bairro XXX		
16. Cidade XXX		17. UF XX	18. CEP 0	19. Fone 0	

CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA			21. CPF/CNPJ 02750635000114		
22. Endereço para Correspondência R. CAP. FRANCISCO MOURA, 890		23. Bairro 13 DE MAIO		27. Fone 32454501	
24. Cidade JOAO PESSOA		25. UF PB	26. CEP 58025650		

DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço XXX			29. CPF/CNPJ 0		30. Fone 0
31. Endereço da Obra/Serviço XXX		32. Bairro XXX		33. Cidade XXX	34. UF XX
35. CEP 0		38.1 - do Profissional XXX			
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART XXX		

CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	0	6	A0199		
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO					
ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$-260.000,00 VÍNCULO EMPREGATÍCIO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ENG. CIVIL) JORNADA DE TRABALHO: 04 HORAS REMUNERAÇÃO: 06 SALÁRIOS MÍNIMOS					
46. Valor da Obra/Serviço R\$0,00	46.1. Período da Obra/Serviço Até		47. Entidade de Classe XX	48. Honorários R\$0,00	49. Taxa a Recolher R\$33,00

Local e Data JOAO PESSOA, 14/02/2011	Declaro como verdadeiras as informações acima JOSE CIRILO SOBRINHO Profissional Contratado	Declaro como verdadeiras as informações acima VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA Contratante
---	--	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).
 1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.
 2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.
 3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB.
 4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.
 [1ª via - CREA-PB] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço]

CONFEA / CREA - PB		
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77		
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra XXXXXX

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06040909206194512068>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-3
 Data: 09/09/2020 14:24:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL62289-YFNS;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1 – **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede a rua Capitão Francisco Moura – 890 – bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650 doravante denominada Contratante representada pela sócia **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 161504626-7, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, nº 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB.

2 – **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga/PB, residente e domiciliado a rua José João da Costa nº 183, bairro Geisel, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, engenheiro civil CREA 160184942-7 e portador do CPF: 048.899.834-49 doravante denominado Contratado, acordam e celebram a Primeira Alteração Contratual do Contrato Original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa Vantur Construções e Projetos Ltda passou a ter uma nova denominação e passa a girar com a denominação de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20170367193 em 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece o contrato original de prestação de serviços técnicos registrado no Cartório Dimas Andriola do 1º Ofício sob o nº de ordem 18.349 do protocolo 06 e registrado na mesma data as páginas 73/74 do livro B – 73 integral sob o nº 23.969 na cidade de Cajazeiras – PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as cláusulas do contrato original permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas da Primeira Alteração Contratual do Contrato Original.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06040909206194512068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-4
Data: 09/09/2020 14:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62290-5708;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB




E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa – PB, 27 de outubro de 2017


EKS Construções e Serviços Ltda
Engo Civil - CREA 16150/028-7
Responsável Técnico / Sócio Administrador

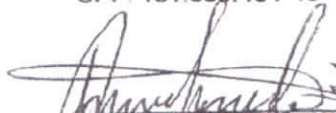
**CARTÓRIO
M. DA FRANCA**

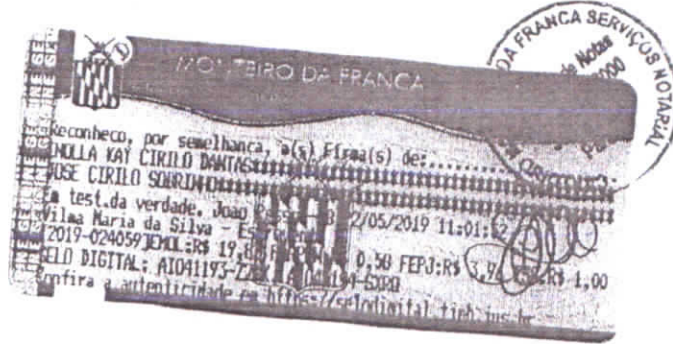

EKS Construções e Serviços Ltda
Engo Civil - CREA 10018/042-7
Responsável Técnico

**CARTÓRIO
M. DA FRANCA**

Testemunhas:


Manoel Cirilo Sobrinho
CPF: 131.669.484-49


Antonio Cirilo Neto
CPF: 048.529.664-00



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/06040909206194512068



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-5
Data: 09/09/2020 14:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62291-E2SK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tábufer

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2021 13:46:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 06040909206194512068-1 a 06040909206194512068-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf184f7415decc4133c1361f7e589731b049bcc17f5c70939246a556d389a132af52ef519ae4f0bf946766e673193b6b49cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos entre a empresa EKS Construções e Serviços- Ltda, com sede a rua Capitão Francisco Moura – 890 – Jardim Treze de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58025-650, inscrita no CNPJ sob nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada de CONTRATANTE, representada pela sua sócia – administradora Enólla Kay Cirilo Dantas e pelo outro lado o engenheiro civil Renan Cavalcante de Azevedo, CREA 161935313-0, brasileiro, solteiro, residente a Rua Tertuliano de Castro – 1541, bairro Bessa, na cidade de João Pessoa- PB, CEP 58.035.170, doravante denominado CONTRATADO, acordam em celebrar o presente termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o Contratante executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará ao Contratado o valor de seis salários mínimos em vigência no país até o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratado, com carga horária de trabalho de quatro (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente da interpelação judicial ou extra judicial e em pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

Enólla Kay Cirilo Dantas

Renan Cavalcante de Azevedo

Renan Cavalcante de Azevedo

Renan Cavalcante de Azevedo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06042206213852338802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06042206213852338802-1
Data: 22/06/2021 08:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53492-SIDP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB
Titular





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

João Pessoa – PB, 10 de maio de 2021

 **Cartório Azevedo Bastos**



Enolla Kay Cirilo Dantas

Contratante


Renan Cavalcante de Azevedo

Contratado

Testemunhas:


Manoel Cirilo Sobrinho – CPF: 131.669.484-49


Terynaide Brida Cirilo Dantas – CPF: 098.864.424-09

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 59010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 799539 e registrado no Livro B 8433 sob nº 799539 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé. João Pessoa - PB, 18/06/2021 15:31:54
SELO DIGITAL: ALP10956-A2RQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMUL-RS #209,33 FARPEN-RS #14,17 FEPJ-RS #1,87 ISS-RS #10,47


MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58025-650 - Tel. (83) 3241-7177

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, dezanove de Maio de dois mil e vinte e um. Em Teste da verdade.

Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.4)
Selo Digital de Fiscalização Tipo ALN80538-9K1J
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58025-650 - Tel. (83) 3241-7177

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO**, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, dezanove de Maio de dois mil e vinte e um. Em Teste da verdade.

Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.4)
Selo Digital de Fiscalização Tipo ALN80536-LC76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06042206213852338802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06042206213852338802-2
Data: 22/06/2021 08:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53493-08T2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2021 08:46:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06042206213852338802-1 a 06042206213852338802-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b163cbe4fcf8d06b143eaa30923f932e861ed9af162f37d735117af360802c44a89709a7ae2d8dc127d120c912111f67e9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

1 - **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - **SYON ASER CIRILO DANTAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB nº. 1603668080, Carteira de Identidade nº. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º. 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada denominada **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º 252.0032915.5, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social integralizado é **R\$ 370.000,0** (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de **R\$ 100,00** (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezenove por cento) do total capital social.

SYON ASER CIRILO DANTAS – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA NONA – Até os quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRADO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de **Fundo Estatutário**, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.



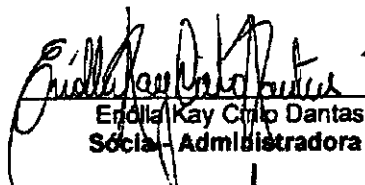
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

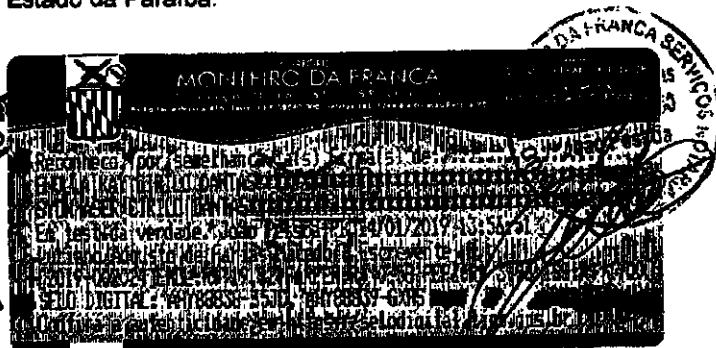
**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB 10 de janeiro de 2019.


Erika Kay Cirilo Dantas
Sócia - Administradora


Syon Aser Cirilo Dantas
Sócio quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **EMILIA KAY CIRILO DANTAS**

DOC IDENTIFICAD: **2952849** CATEGORIA: **SSP** ESTADO: **PB**

CPF: **065.505.574-61** DATA NASCIMENTO: **10/08/1987**

PRENOME: **HANUEL CIRILO SOBRINHO**

VANIA PEREIRA DANTAS CIRILO

PERMISSAO: **1** ACC: **1** CAT. HABILITACAO: **B**

Nº REGISTRO: **04646073671** VALIDADE: **17/12/2023** DATA HABILITACAO: **19/05/2009**



VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
1665678686

ASSINATURA DO PORTADOR

Emilia Kay Cirilo Dantas

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSAO: **18/12/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* CODIGO DE EMISSAO: **06080380105**
PB038097788

PARAIBA

PECIDO PLASTIFICAR
1665678686



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06041009208628356274-1
 Data: 10/09/2020 10:05:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL63974-NQ8R;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Signature]
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2021 18:18:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 06041009208628356274-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6cac691940e90bb16e306f5d4122c537b7c768de06746e790bee768ee9600b053dd9cac1c34ab4930045b078c0ce4f09cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

Registro Nacional
160366808-0

Nome
EYON ASER CIRILO DANTAS

Filiação
VANIA PEREIRA DANTAS CIRILO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
011.839.604-84 2677576 SSP-PB

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
04/03/1983 JOÃO PESSOA PB BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PB 28/08/2015 28/06/2007

Ass. Presidente Registro no Crea



Título Profissional
Engenheiro de Produção
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
Eyon Aser Cirilo Dantas

Valer como Documento de Identidade e Ass. Fe Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/56 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/06041009209094029752



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06041009209094029752-1
Data: 10/09/2020 10:05:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63973-0731;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2021 18:20:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 06041009209094029752-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6cac691940e90bb16e306f5d4122c538cddf73c8157a0ce87446f75e0273c3245372100f4e817c77a1a5d4c50bdf79c
f81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2022 18:18:11

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB

DADOS DO TOMADOR: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/0001-31 - RUA FRANCISCO MOURA 890 - JOAO PESSOA - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279
 Proposta: 3467151
 Controle Interno (Código Controle): 961097694
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 13.713,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.713,00	29/06/2022	31/08/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/07/2022	13651208	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279
 Proposta: 3467151
 Controle Interno (Código Controle): 961097694
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279
Proposta: 3467151
Controle Interno (Código Controle): 961097694
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279

Proposta: 3467151

Controle Interno (Código Controle): 961097694

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279
 Proposta: 3467151
 Controle Interno (Código Controle): 961097694
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0321279
Proposta: 3467151
Controle Interno (Código Controle): 961097694
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0321279.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0321279

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_07062022_162951_856**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_07062022_163012_110**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional e operacional exigida na Tomada de Preços nº. 00018/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º OFÍCIO
RUA BENJAMIN CONSTANT, 349, CENTRO - BANANEIRAS - PB - CEP: 59220-000
FONE: (83) 3367-1337 - E-mail: notasbananeiras@gmail.com
Cartório Araújo Tabelião: Anderson Andrade de Araújo

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-002304

Reconheço por semelhança a firma de:
ENOLLA KAY CIRILO DANTAS*****
Dou fe, em testemunho da verdade: Bananeiras-PB
28/06/2022 10:31:08
EMOL R\$ 11,28 FEPJ R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34 ISS R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AND32679-RFIE
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Clitor
NOALDO SOARES DA SILVA - ESCRIVENTE



Noaldo Soares da Silva
Escrivente Autorizado

2º OFÍCIO
DE NOTAS

Enolla Kay Cirilo Dantas
EKS Construções e Serviços LTDA
Enolla Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504626-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00018/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º OFÍCIO
RUA BENJAMIN CONSTANT, 349, CENTRO - BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000
FONE: (83) 3367-1337 - E-mail: notasbananeiras@gmail.com
Cartório Araújo
Tabelião: Anderson Andrade de Araújo

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-002303
Reconheço por semelhança a firma de
ENOLLA KAY CIRILO DANTAS*****
Dou fe em testemunho da verdade Bananeiras-PB
28/06/2022 10:31:07
EMOL R\$ 11,28 FEPJ R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34 ISS R\$ 0,56
SELO DIGITAL AND32678-X8GC
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjb.jus.br>

Noaldo Soares da Silva
NOALDO SOARES DA SILVA - ESCRIVENTE



Enolla Kay Cirilo Dantas
EKS Construções e Serviços LTDA
Enolla Kay Cirilo Dantas
Eng.º Civil - CREA 161504/5-7
Responsável Técnica / Social Administradora

Noaldo Soares da Silva
Escrivente Autorizado



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/0001-31

4. 0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Enólla Kay Cirilo Dantas como representante devidamente constituída da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba doravante, denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital da Tomada de Preços nº. 00018/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00018/2022, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00018/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº. 00018/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00018/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00018/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00018/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00018/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00018/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa - PB, 30 de junho de 2022

ENOLLA KAY CIRILO
DANTAS:06550557461

Enolla Kay Cirilo Dantas

Eng. Civil CREA/PB 161504626-7

Assinado de forma digital por ENOLLA KAY CIRILO DANTAS/06550557461
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Estado da Paraíba, ou=03441656000136,
ou=Secretaria de Estado Federal do Brasil - SE, ou=ARIZO, ou=PB e-CNPJ A1,
cn=ENOLLA KAY CIRILO DANTAS/06550557461
Date: 2022.06.08 13:29:06 -0300'

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba por intermédio de seu representante legal a Sr^a Enólla Kay Cirilo Dantas, portadora Carteira de Identidade 2952849 SSP/PB e do CPF nº 065.505.574-61, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

João Pessoa - PB, 30 de junho de 2022

**ENOLLA KAY CIRILO
DANTAS:06550557461**

Enolla Kay Cirilo Dantas

Eng. Civil CREA/PB 161504626-7

Assinado eletronicamente por ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
CPF nº 065.505.574-61, em 30/06/2022 às 14:05:22h
Assinado eletronicamente por ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
CPF nº 065.505.574-61, em 30/06/2022 às 14:05:22h



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DECLARAÇÃO

Enólla Kay Cirilo Dantas, portadora do registro geral nº 2952849 – SSP/PB e CPF: nº 065.505.574-61, sócia administradora e o contador Francisco Assis dos Santos CPF nº 292.363.904-25 e CRC nº 004120/0-5-PB, sócia administradora e contador da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta no exercício de 2021 foi de R\$ 873.718,35 (oitocentos e setenta e três mil e setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) conforme a demonstração de resultado do exercício – DRE do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, dessa forma não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/1999, Lei Complementar 123/2006 art. 3º, bem como não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º, estando portanto apta a usufruir do tratamento favorecido disposto nos artigos 42 à 47 da citada Lei.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO ASSIS DOS
SANTOS:29236380425

Assinado de forma digital por FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS/29236380425
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PF0 e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=29236380425, ou=FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS/29236380425
Data: 2022.04.17 18:23:00 -0300'

Francisco Assis dos Santos
Contador CRC - 4120/PB

ENOLLA KAY CIRILO
DANTAS:06550557461

Assinado de forma digital por ENOLLA KAY CIRILO DANTAS/06550557461
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=viduocconferencia, ou=044104000136, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ASSIS, ou=PF0 e CPF A3, ou=ENOLLA KAY CIRILO DANTAS/06550557461
Data: 2022.04.17 18:23:00 -0300'

Enólla Kay Cirilo Dantas
Sócia - Administradora